



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## **DECRETO Nº 152/2020**

**Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.**

**O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 126/2020 e 127/2020/SESMA de 23 de março de 2020 que justifica que o servidor CÉLIO FARÁ SADALA, desempenha suas atividades na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Jacarecapá, na qual exerce atividade além das 40 horas semanais em escala de sobreaviso intercalada com outro servidor nos feriados e finais de semana;

**CONSIDERANDO**, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;


### **DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI** ao servidor municipal **CÉLIO FARA SADALA**, Técnica em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais a partir do dia **01 de março de 2020**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições do Decreto nº 421/2019 de 24/09/2019.

**Art. 3º** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 26 de março de 2020.

  
**JARDEL VASCONCELOS CARMO**  
Prefeito Municipal